PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 47, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento geral do Município e dá outras providências.

Faço saber que o povo do Município de Delfim Moreira, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, créditos adicionais suplementares ao Orçamento Geral do Município, do exercício de 2022, no valor de **R$526.700,00 (quinhentos e vinte e seis mil e setecentos reais)**, em favor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº 4.320/64**.**

Art. 2º Ficam suplementadas as dotações abaixo relacionadas, incorporando-as em seus respectivos valores nas seguintes dotações do Orçamento do exercício de 2022:

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR (R$)
2.08.01.15.452.0016.2.0052	3.3.90.30.00	01.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS	200.000,00
2.07.01.13.392.0013.2.0046	3.3.90.39.00	01.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROMOÇÃO ARTÍSTICA/CULTURAL	11.400,00
2.06.01.12.361.0010.2.0039	3.3.90.39.00	01.01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	9.300,00
2.05.01.10.301.0008.2.0028	3.3.90.30.00	01.55	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	5.000,00
2.05.01.10.301.0008.2.0029	3.3.90.30.00	01.59	MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	11.000,00
2.05.01.10.302.0009.2.0031	3.3.90.30.00	01.02	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO	12.000,00
2.06.01.12.361.0010.2.0040	3.3.90.30.00	01.01	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR	200.000,00
2.06.02.12.364.0012.2.0045	3.3.90.30.00	01.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR	50.000,00
2.05.01.10.304.0009.2.0035	3.3.90.30.00	02.55	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2.000,00

2.05.01.10.305.0009.2.0036	3.1.90.11.00	0255	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	11.000,00
2.05.01.10.305.0009.2.0036	3.3.90.39.00	02.55	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	15.000,00
TOTAL:				**R$526.700,00**

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º Para fazer face à despesa estipulada no artigo 2º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos provenientes de superavit financeiro de recursos e excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso I e II do §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, no valor de **R$526.700,00 (quinhentos e vinte e seis mil e setecentos reais).**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfim Moreira – MG, 19 de outubro de 2022.

Edilberto Marques da Cruz

Prefeito Municipal de Delfim Moreira

Ao Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Delfim Moreira
Sr. Thiago Siqueira Marques

Venho respeitosamente a esta douta casa de leis, na pessoa do Exmo. Vereador Presidente da Câmara Municipal de Delfim Moreira, para apresentar o presente **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 47, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022**("PL nº 47/2022") que: "*Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento geral do Município e dá outras providências.",* para sua tramitação e esperada aprovação, justificando sua pertinência e interesse público pelas razões que descrevo abaixo:

JUSTIFICATIVA

Apresento a V.Sas. proposta que solicita autorização para que o Executivo Municipal possa abrir, mediante decreto, créditos adicionais suplementares às dotações do orçamento vigente, no valor de **R$526.700,00 (quinhentos e vinte e seis mil e setecentos reais)** em favor das Secretarias Municipais mencionadas.

Quanto à justificativa, ressaltamos que a suplementação requerida pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos destinar-se-á à realização de obras em geral; a suplementação para a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer destinar-se-á à realização de pintura artística em muro de patrimônio da Prefeitura; a suplementação para a Secretaria Municipal de Educação será destinada, por sua vez, à manutenção e instalação de aparelhos microcomputadores nas escolas, bem como aquisição de combustíveis para a circulação de transporte escolar e aquisição de peças automotivas para a manutenção da frota de veículos escolares; e, por fim, a suplementação que se pretende para a Secretaria de Saúde visa a custear despesas com aquisição de combustíveis para o TFD, Vigilância Sanitária e custeio de contratação de equipe multidisciplinar para a Secretaria de Saúde, para atendimento da população.

Como fontes de recursos, serão utilizados os provenientes de superavit financeiro e excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso I e II do §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64:

> *"Art. 43 - A abertura dos créditos suplementares e especiais* ***depende da existência de recursos disponíveis*** *para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa."*
> *"§ 1° -* ***Consideram-se recursos*** *para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*
> ***I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;***
> ***II – os provenientes de excesso de arrecadação;***
> *III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;*
> *IV – o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las."*

Assim, esperamos que o presente Projeto de Lei, seja recebido por esta casa, distribuído às D. Comissões, discutido e votado, obedecendo ao devido processo legislativo, oportunidade em que aproveitamos para **requerer que sua tramitação se dê em regime de urgência.** Com o espírito público que tem comandado as ações desta Edilidade, apresento cordiais saudações.

Prefeitura Municipal de Delfim Moreira – MG, 19 de outubro de 2022.

Edilberto Marques da Cruz
Prefeito Municipal de Delfim Moreira